



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA

ESTADO DE MINAS GERAIS



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 02.096.138/0001-61, com sede na Avenida Jair Leite, Nº 136A, Centro, CEP 35.585-000 em Pimenta/MG, representado pelo seu Presidente, Exmo Sr Breno Firmino Silva Miranda.

CONTRATADA: GUSTAVO MARCO VIEIRA DA COSTA-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.665.626/0001-70, sediada na Rua Olinto Fonseca, nº 1.075, Bairro Centro, na cidade de Pimenta/MG, neste ato representada por **Luana Cristina de Souza**, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 006.933.791-89 e RG nº 2.273.668 SSP/DF, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora do Livramento, nº 183, Bairro Santo Antônio, município de Pimenta/MG, telefone: (37) 99935-7454.

Considerando que a Lei 8.666/93 prevê em seu Art. 65, § 1º e 2º a alteração contratual para supressão ou acréscimo de até o percentual de 25% do valor inicial contratado, mantendo-se as mesmas condições contratuais;

Considerando que a Câmara Municipal de Pimenta/MG apresentou justificativa acerca da necessidade de aditamento do objeto em 7,705%;

Considerando que a solicitação é aceitável e o aditamento em 7,705% foi deferido pelo Presidente da Câmara Municipal em 30/01/2020;

Considerando que o contrato administrativo tem prazo de vigência até 25/03/2020;

As partes acima identificadas resolvem, nos termos do artigo 65, da Lei 8.666/93, FIRMAR O PRESENTE TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo firmado nos termos do Processo Licitatório nº 003/2019, sob a modalidade Pregão Presencial nº 003/2019, de acordo com as cláusulas e condições descritas no presente.

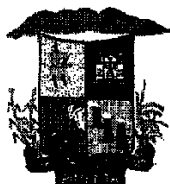
CLÁUSULA PRIMEIRA – do aditamento

Nos termos da Lei 8.666/93, Art. 65, § 1º e 2º altera-se o contrato para aditamento do contrato no percentual de 7,705% o que corresponde ao acréscimo de R\$847,89 (oitocentos e quarenta e sete reais de oitenta e nove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – dos itens e valores

Em razão do aditamento o valor fica acrescido conforme seguintes quantitativos:

CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA – MG - CNPJ: 02.096.138/0001-61
Av. Jair Leite, 136- A – Telefax: (0xx37) 3324-1266 – Fone: 3324-1419
CEP: 35.585-000 – Pimenta – Minas Gerais
e-mail: camarapimenta@camarapimenta.com.br



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA



ESTADO DE MINAS GERAIS

LOTE 01 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E DE COZINHA						
ITEM	PRODUTO	UNI.	QTDE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL	
2	AÇÚCAR CRISTAL 5 KG	PCT	3	R\$ 8,76	R\$ 26,28	
6	AZEITONA EM SACHÊ 150GRS	UN	3	R\$ 3,18	R\$ 9,54	
7	BANANA	KG	15	R\$ 3,45	R\$ 51,75	
15	CAFÉ MOIDO 500GRS	PCT	27	R\$ 8,90	R\$ 240,30	
18	CAT CHUP 390 G TRADICIONAL	UN	3	R\$ 8,33	R\$ 24,99	
21	CREME DE LEITE ESTERILIZADO COM 300GRS	UN	4	R\$ 4,75	R\$ 19,00	
26	LARANJA	KG	20	R\$ 3,15	R\$ 63,00	
29	MAÇÃ	KG	7	R\$ 6,41	R\$ 44,87	
31	MAIONESE CREMOSA COM 500GRS	UN	3	R\$ 6,60	R\$ 19,80	
34	MILHO VERDE 200GRS	UN	8	R\$ 1,43	R\$ 11,44	
36	MOLHO DE TOMATE 340GRS	UN	4	R\$ 2,18	R\$ 8,72	
37	MUSSARELA FATIADA	KG	5	R\$ 24,69	R\$ 123,45	
38	ÓLEO DE SOJA REFINADO COM 900ML	UN	5	R\$ 3,16	R\$ 15,80	
40	PRESUNTO FATIADO	KG	5	R\$ 21,66	R\$ 108,30	
58	DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO COM 500ML	UN	15	R\$ 1,71	R\$ 25,65	
70	PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO BRANCO COM 4 ROLOS DE 60MTS	PCT	10	R\$ 5,50	R\$ 55,00	
VALOR TOTAL DA PROPOSTA				R\$	847,89	

CLÁUSULA TERCEIRA - da rubrica orçamentária

A despesa com este termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária nº:

Ficha 16 – 01.01.02.01.122.0001.2002.3.390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUARTA - do fundamento legal

O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da Câmara Municipal e encontra amparo legal no Art. 65, § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - demais condições e foro

CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA – MG - CNPJ: 02.096.138/0001-61
Av. Jair leite, 136- A – Telefax: (0xx37) 3324-1266 – Fone: 3324-1419
CEP: 35.585-000 – Pimenta – Minas Gerais
e-mail: camarapimenta@camarapimenta.com.br



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA



ESTADO DE MINAS GERAIS

As demais cláusulas do presente Aditivo vigorarão nos termos do contrato originário.

Fica eleito o foro da comarca de Formiga/MG para dirimir e solucionar quaisquer dúvidas advindas da execução do presente Aditivo.

E por estarem firmes e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma para fins e efeitos de direito.

Pimenta/MG, 31 de Janeiro de 2020.


CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA

CNPJ: 02.096.138/0001-61


BRENO FIRMINO SILVA MIRANDA - PRESIDENTE
CONTRATANTE

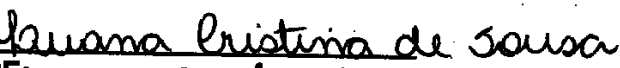

GUSTAVO MARCO VIEIRA DA COSTA-ME

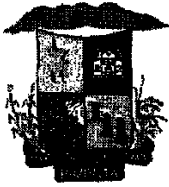
CNPJ: nº 10.665.626/0001-70

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - 
CPF: 073.181.946.84

2 - 
CPF: 006.933.791-89



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA



ESTADO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO 002/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA/MG – Extrato de publicação do 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 002/2019. **OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza e de Cozinha para uso da Câmara Municipal de Pimenta/MG. **CONTRATADA:** GUSTAVO MARCO VIEIRA DA COSTA-ME. Lei 8.666/93. **LICITAÇÃO:** Pregão Presencial Nº 003/2019 – Procedimento licitatório nº 003/2019. **Vigência:** 31/01/2020 a 25/03/2020. **Dotação Orcamentária:** - Ficha 16 – 01.01.02.01.122.0001.2002.3.390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO. Pimenta/MG, 31 de Janeiro de 2020. Camila Damiane Tomé – Pregoeira.


Camila Damiane Tomé
Pregoeira



